



Assunto: Designação do júri para procedimento concursal tendente ao recrutamento de Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças (cargo de Direcção Intermédia de 1º grau)

Proposta N° 84-2019 [DGRH]

NADA A OPOR, à emissão da presente declaração relativa e restrita ao “texto” da proposta (na versão que consta anexa à presente, devidamente rubricada e datada, e que desta faz parte integrante), por a mesma ter merecido parecer favorável emitido neste portal executivo, pela técnica superior jurista desta DAJC Dra. Maria João Carvalho, acompanhando-se os pressupostos e as ressalvas nele exarados¹

PUBLICAÇÃO (ao abrigo do artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, 12 set.)

- Edital
- Sítio municipal
- Boletim municipal
- Jornal regional

PUBLICAÇÃO (ao abrigo de legislação especial)

- Diário da Republica
- Outra

X

Assinado por: FÁBIA NATACHA DOS SANTOS MATEUS
Documento assinado digitalmente

¹ A presente declaração não é extensível ao(s) documento(s) que vem(êm) anexo(s) à proposta, não tendo o(s) mesmo(s) merecido qualquer análise e/ou apreciação de âmbito jurídico.



Assunto: Designação do júri para procedimento concursal tendente ao recrutamento de Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças (cargo de Direcção Intermédia de 1º grau)

Proposta N° 84-2019 [DGRH]

Pelouro: 4. RECURSOS HUMANOS, SAÚDE OCUPACIONAL, HIGIENE URBANA, MANUTENÇÃO E LOGISTICA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Serviço Emissor: 4.3 Recursos Humanos

Processo N° _____ *Preenchimento manual*

Na sequência da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, cuja documentação se anexa (Doc. 1), há que proceder à abertura de concurso para o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Finanças (atualmente Departamento de Administração Geral e Finanças) nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedendo-se à designação de novo júri nos termos legais e praticando os demais atos subsequentes até à designação do/a dirigente.

Conforme informação que antecede e sustenta a presente proposta, por decisão judicial o Município de Almada ficou obrigado, por sentença, a elaborar novo procedimento concursal tendente à nomeação em regime de comissão de serviço do cargo de direcção intermédia de 1º grau em causa, observando as regras de constituição do júri estabelecidas no artigo 13.º da referida Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

"1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica."

Assim, sendo que a presente constituição do júri, preenche os requisitos mencionados anteriormente nos pontos 2) e 3), **propõe-se** que:

1 - A Câmara Municipal aprove a constituição do júri para o procedimento concursal tendente ao recrutamento para a ocupação do cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, com a seguinte composição:

Presidente: **Hugo Moreiras Marques Lourenço**, Secretário Geral;



1.º Vogal: **Bruno Fernando Martins Mota Martinho**, Diretor Municipal de Economia, Inovação e Comunicação;

2.º Vogal: **Hernâni Silvino Vilela Boaventura**, Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral da Câmara Municipal de Odivelas.

2 - Após aprovação, deve a presente proposta de constituição do júri ser submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Maria João Vaz de Carvalho
13/02/2019